



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1825 DE 18 DE julho DE 2016.

Sanciona,

Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito

Denomina “Rua Norma Marques Martins”
logradouro que especifica no Bairro Água
Fria.

*Autoria: Vereador RUBEM CARLOS MOURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada “Rua Norma Marques Martins” o logradouro que se
inicia à altura do nº 1889 da Rua Osmar do Nascimento no Bairro Água Fria.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela
municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às
concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa
indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, de de 2016. - 64ª de Emancipação.


REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

23/11